



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 230204/2021, PREGÃO PRESENCIAL 09/2021,  
GERENCIADOR A PREFEITURA DE PRAINHA/PA.  
CARONA-ADESÃO.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 432/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M DE FREITAS GODINHO ME.**

O Município de Jacareacanga/PA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.638/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. Alan Marcelo Simon**, portador da Carteira de Identidade nº nº53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 857.302.462-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M DE FREITAS GODINHO ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.010.556/0001-24**, sediada na Rua da Índia, 616, São José Operário, CEP: 68020-700, em Santarém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **MARCILENE DE FREITAS GODINHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4910639, expedida pela SEGUP/PA, e **CPF nº 817.457.372-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº A-002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão n. 230204/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMO LABORATORIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao processo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: M DE FREITAS GODINHO ME</b>					
<b>CNPJ: 18.010.556/0001-24</b>					
<b>ENDEREÇO: RUA DA INDIA , 616, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CEP: 68020-700, SANTARÉM/PA</b>					
<b>REPRESENTANTE: MARCILENE DE FREITAS GODINHO</b>					
<b>E-MAIL: TEL.: (93) 9177-2597</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>165</b>	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY Especificação : Frasco com 150 ml	UNIDADE	40	R\$ 15,85	R\$634,00
<b>169</b>	ANTI A Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	3	R\$ 33,00	R\$99,00
<b>170</b>	ANTI B Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	3	R\$ 33,00	R\$99,00

171	ANTI D Especificação : Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$177,00
172	ACIDO ÚRICO LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 - 4 x 24 mL Reagente 2 - 4 x 6 mL CAL - 1 x 5 mL Reagente 1 - 2 x 80 mL Reagente 2 - 2 x 20 mL CAL - 1 x 5 mL Finalidade: Sistema enzimático para a determinação quantitativa do Ácido Úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 20 mg/dL Comprimento de onda: 520 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010071	UNIDADE	7	R\$120,00	R\$840,00
175	ASLO Especificação : Finalidade: Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostras de soro. Aplicação manual. Metodologia: Aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/mL N° Registro Anvisa: 10009010063 Kit com 200 determinações	UNIDADE	20	R\$ 92,00	R\$1.840,00
177	AZUL DE METILENO CONCENTRADO Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro	UNIDADE	10	R\$ 46,00	R\$460,00
178	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 1% Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro	UNIDADE	4	R\$ 57,00	R\$228,00
179	ÁLCOOL ACIDO SOLUÇÃO A 3% Especificação : Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro	UNIDADE	4	R\$ 59,00	R\$236,00
182	ADAPTADOR P/ VÁCUO Especificação : em plástico rígido de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia	UNIDADE	12	R\$ 0,47	R\$5,64
183	AGULHA Especificação : Utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso. Cânula em aço inoxidável, silicatizada e tri facetada; Dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas. Esterilizadas por óxido de etileno. Modelos: 21 G (25 mm x 0,8 mm) e 22 G (25 mm x 0,7 mm). - Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	480	R\$ 37,30	R\$17.904,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



187	BETA HCG Especificação : Apresentação: 25 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-30 °C Sensibilidade: 25 mUI/mL N° Registro Anvisa: 10009010072	UNIDADE	80	R\$102,00	R\$8.160,00
189	BLOOD STOP ADULTO Especificação : Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa	UNIDADE	500	R\$ 0,38	R\$190,00
190	BLOOD STOP INFANTIL Especificação : Bandagem antisséptica redondo Blood Stop Bege após punção venosa	UNIDADE	500	R\$ 0,38	R\$190,00
192	COLETOR INFANTIL FEMININO Especificação : Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril	UNIDADE	200	R\$ 1,95	R\$390,00
193	COLETOR INFANTIL MASCULINO Especificação : Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril	UNIDADE	200	R\$ 1,95	R\$390,00
194	COLESTEROL LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 100 mL Padrão Incluído Reagente 1 2 x 250 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Enzimático de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 500 mg/dL Comprimento de onda: 500 nm (490 - 510 nm) N° Registro Anvisa: 10009010068	UNIDADE	7	R\$190,00	R\$1.330,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



<b>195</b>	CREATININA Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 50 mL Reagente 2 1 x 200 mL Reagente 3 1 x 10 mL Padrão Incluído Reagente 1 1 x 250 mL Reagente 2 1 x 1000 mL Reagente 3 1 x 30 mL Finalidade: Sistema colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C Linearidade: 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (500 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010034	UNIDADE	6	R\$ 70,00	R\$420,00
<b>196</b>	CREATININA K Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 240 mL Reagente 2 1 x 60 mL Reagente 3 1 x 5 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010143	UNIDADE	2	R\$ 52,70	R\$105,40
<b>197</b>	COLESTEROL HDL	UNIDADE	6	R\$ 56,00	R\$336,00
<b>198</b>	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 1 2 x 50 mL Padrão Incluído Finalidade: Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Arsenazo III) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 17 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (600 - 610 nm) ou Comprimento de onda: 660 nm (650 - 660 nm) N° Registro Anvisa: 10009010076	UNIDADE	2	R\$118,00	R\$236,00
<b>200</b>	CLAMÍDIA Especificação : Kit para determinação qualitativa de Chlamydia trachomatis, por método imunocromatográfico, usando anticorpos específicos para identificação seletiva da Chlamydia trachomatis em amostras endocervicais, uretrais e urina masculina.	UNIDADE	3	R\$600,00	R\$1.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



203	DILUENTE SDH Especificação : Apresentação: 1 x 20 L Finalidade: Diluir os elementos figurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010145	UNIDADE	4	R\$767,00	R\$3.068,00
205	LISANTE SDH Especificação : Apresentação: 1 x 5 L Finalidade: Solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina e a contagem e diferenciação dos leucócitos em 3 populações. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 4-35 °C Pronto para uso Nº Registro Anvisa: 10009010146 kit	UNIDADE	6	R\$965,00	R\$5.790,00
206	ESTANTES Especificação : Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:60 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos	UNIDADE	5	R\$ 23,00	R\$115,00
207	ESTANTES SUPORTE REPOUSO Especificação : Suporte repouso de laminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas. fabricado em plástico; Para 60 Lâminas Para laminas em acrílico.	UNIDADE	5	R\$ 47,00	R\$235,00
209	FATOR REUMATÓIDE Especificação : Apresentação: kit c/ 60 determinações. Finalidade: determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro. Metodologia: aglutinação do látex. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8 °C Sensibilidade: 8 UI/mL Nº Registro Anvisa: 10009010024 Kit com 200 determinações	UNIDADE	15	R\$ 89,00	R\$1.335,00
210	FE LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 12x40ml Reagente 22x10 ml Calibrador Incluído Finalidade: Sistema bireagente para a determinação de ferro em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrico (Labtest - Ferrozine) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010092	UNIDADE	2	R\$108,00	R\$216,00

212	FOSFASE ALCALINA Especificação : Apresentação: Reagentes 14x24 ml Reagentes 24x6 ml Finalidade: Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. (Bowers e Mc Comb modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C. Linearidade: 1500 U/L Comprimento de onda: 405 nm N° Registro Anvisa: 10009010050 Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica	UNIDADE	5	R\$112,00	R\$560,00
215	FUCSINA DE GRAM Especificação : Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal ----- 1 g Oxalato de amônio ----- 0,8 g Álcool etílico 95% ----- 20 ml Água deionizada ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml	UNIDADE	4	R\$ 43,00	R\$172,00
216	FUCSINA DE ZIEHL Especificação : Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada a 0,3% 500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3 % ----- --500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3 % ----- 500 MI	UNIDADE	4	R\$ 58,00	R\$232,00
217	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE Especificação : Apresentação: 100 determinações Finalidade: Tiras reagentes para a determinação semiquantitativa rápida de glicose, bilirrubina, corpos cetônicos (ácido cetoacético), densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos na urina. Aplicação manual. Metodologia: Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010225	UNIDADE	80	R\$112,00	R\$8.960,00
219	GAMA GT Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml Reagente 22x6 ml Padrão Incluído Reagente1 2 x 40 mL Reagente 2 2 x 10 mL Padrão incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi- automática e automática. Metodologia:Szasz modificado Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°CLinearidade:700 U/L Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm)N° Registro Anvisa: 10009010004	UNIDADE	2	R\$124,90	R\$249,80

220	GLICEMIA LIQUIFORM GIEMSA Especificação : Apresentação: Reagente 1 1 x 500 ml Padrão Incluído Reagente 1 2 x 500 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: GOD-Trinder Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C.Linearidade: 500 mg/dL Comprimento da onda: 505 nm (490 - 520 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010236	UNIDADE	60	R\$101,00	R\$6.060,00
221	GIEMSA Especificação : Reagentes:Álcool Metílico 600 mL/L Glicerina 400 mL/L Eosina Azul de Metileno Segundo Giemsa 7,5 g/L - Apresentação: 1 x 1000mL	UNIDADE	12	R\$ 78,00	R\$936,00
229	LANCETA ESTERIL Especificação : Lancetas mais finas (0,3mm ou 30G);durabilidade:200 punções c/ tampa protetora c/projeto ergonomico,mecanismo bloqueador, evitando a reutilizacao,	UNIDADE	1000	R\$ 0,58	R\$580,00
230	LUGOL DE GRAM.1% Especificação : Reagentes: Iodo Ressublimado 3,34 L/L Iodeto de Potássio 6,67 g/L Água Deionizada qsp ; Apresentação: 1x1000mL	UNIDADE	6	R\$ 57,90	R\$347,40
231	LEISHMANN Especificação : Corante empregado habitualmente em técnica hematológica, pertencem ao grupo dos corantes sintéticos, derivados da hulha, as anilinas, solubilizadas no estado de sais. O corante Leishman é um derivado do corante Ramanowsky e constitui uma mistura de eosinato de azul de metileno e eosinato de violeta e azul de metileno, dissolvido em álcool metílico.REAGENTES E APRESENTAÇÃO: Corante Leishman 8 gr Metanol pH 6,8 1000 mL Apresentação: frascos de 500 e 1000 mL.	UNIDADE	4	R\$112,90	R\$451,60
232	LUGOL FORTE 2% Especificação : Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)	UNIDADE	6	R\$ 81,00	R\$486,00
233	LAMINAS PARA MICROSCOPIA Especificação : Lamina 26x76mm, fosca lapidada c/ espessura 1,0x1,2mm caixas com 50 unidades	UNIDADE	180	R\$ 9,50	R\$1.710,00
234	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LISA Especificação : Lamina 26x76mm, lisa não lapidada com espessura 1,0x1,2mm caixa c/ 50 unidades intercaladas uma a uma c/ folhas de papel	UNIDADE	100	R\$ 9,60	R\$960,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



237	LAMPADAS PARA MICROSCOPIO Especificação : BI PINO 787 10W 6V G4 GE SN2B	UNIDADE	3	R\$ 69,00	R\$207,00
244	PROTEÍNA C REATIVA Especificação : R1 - 1x3,0 ml; c/ control (+) 1x0,5 mL; c/ control (-) - 1x0,5 ml ; c/ 120 determinações Finalidade: Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual. metodologia: Aglutinação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 6,0 mg/L N° Registro Anvisa: 10009010032kit c/ 120 determinações.	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$180,00
246	PONTEIRAS Especificação : Ponteiras Amarelas com capacidade de 0 a 200 µl. Totalmente autoclaváveis, feitas de polipropileno	UNIDADE	100	R\$ 0,48	R\$48,00
247	PLACAS DE KLINE em vidro 6x8 cm x 4 mm c/12 escavações	UNIDADE	4	R\$ 74,80	R\$299,20
249	PAPEL DE FILTRO Especificação : Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas.com diâmetro de 150mm	UNIDADE	8	R\$ 44,50	R\$356,00
250	PAPEL DE FILTRO 90MM Especificação : Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhasC/ diâmetro de 90mm	UNIDADE	8	R\$ 39,50	R\$316,00
252	PICETAS Especificação : Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/ Quantidade:Capacidade - 250ml	UNIDADE	20	R\$ 4,94	R\$98,80
253	PICETAS 500ML Especificação : Piceta graduada fabricada em poliestireno. c/ Quantidade:Capacidade - 500ml	UNIDADE	20	R\$ 8,89	R\$177,80
254	PIPETAS PARA VHS MILIMETRADA Especificação : Pipeta graduada com 200mm de comprimento e 2,5mm de diâmetro interno, onde esta deve ser preenchida ate a marca 0 e deixada na posição vertical de 1 a 2 horas; Método: Westergreen.	UNIDADE	10	R\$ 7,50	R\$75,00
255	PIPETAS AUTOMÁTICAS 10 Especificação : Unid. 10 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
256	PIPETAS AUTOMÁTICAS 20 Especificação : Unid. 20 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
257	PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 Especificação : Unid. 25 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
258	PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 Especificação : Unid. 50 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



259	PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 Especificação : Unid. 100 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
260	PIPETAS AUTOMÁTICAS 200 Especificação : Unid. 200 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
261	PIPETAS AUTOMÁTICAS 250 Especificação : Unid. 250 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
262	PIPETAS AUTOMÁTICAS 300 Especificação : Unid. 300 microlitros com ejetor automático de ponteiras	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$160,00
263	PIPETAS GRADUADAS 2ML Especificação : C/ esgotamento total ;de vidro 02 mililitros	UNIDADE	2	R\$ 9,37	R\$18,74
267	PROVETA Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química; c/ graduada de 50 ml a 1 litro.	UNIDADE	2	R\$ 20,26	R\$40,52
269	PROVETA GRADUADA DE 0,5ML A 10ML. Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170 C; Excelente resistência química; c/ graduada de 0,5ml a 10ml.	UNIDADE	2	R\$ 18,30	R\$36,60
270	PROVETA DE PLÁSTICO Especificação : Em Polimetilpentano (PMP-TPX); Transparente, conforme norma ISO 7056; Autoclavável a temperaturas de até 170° C; Excelente resistência química; graduada de 01 ml a 500 ml.	UNIDADE	8	R\$ 41,40	R\$331,20
271	PROVETA 500ML Especificação : Em vidro capacidade de 500ml	UNIDADE	2	R\$106,96	R\$213,92
272	PROVETA 1000 ML Especificação : Em vidro ,capacidade de 1000ml	UNIDADE	2	R\$110,99	R\$221,98
273	PSA Especificação : Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 2.5 ng/mL N° Registro Anvisa: 10009010240	UNIDADE	6	R\$203,50	R\$1.221,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



277	SANGUE OCULTO Especificação : Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C .Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes.Nº Registro Anvisa: 10009010177	UNIDADE	4	R\$ 181,50	R\$726,00
278	SUPORTE DE WESTEGREEM Especificação : Fabricada em base de ferro pintada em epóxi branco, haste e suporte superior com parafusos rosqueáveis, em alumínio, com capacidade para 10 provas numeradas. Para pipetas de vidro ou plástico nos tamanho de 30cm.	UNIDADE	24	R\$182,00	R\$4.368,00
282	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM Especificação : Apresentação: Reagente 12x100 mL Padrão Incluído R1 2x250 mL Finalidade: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) Nº Registro Anvisa: 0009010070	UNIDADE	7	R\$321,50	R\$2.250,50
283	TUBOS A VÁCUO COM EDTA Especificação : Edta - k2/k3 coleta de sangue tube ;material: vidro/pet tamanho: 13*75,13*100,16*100; certificado: ce/iso13485; volume: 1ml-10ml; Vidro vacutainer edta - k2/k3 tubo, tampão de lavanda.; embalagem: bandeja de espuma em seguida encolhimento térmico, 100 pcs/faom bandeja, 1200 pcs/caixa; Apresentações Tubo EDTA K2 / K3; tampa roxa	UNIDADE	2400	R\$ 0,80	R\$1.920,00
284	TUBOS A VÁCUO SEM EDTA Especificação : Tubo para coleta de sangue aberta ou fechada tipo Vacutainer Siliconizado . Apresentações:- Tubo Siliconizado (Seco) - Tampa vermelha c/ vlume de 5ml ou 10 ml	UNIDADE	1000	R\$ 0,80	R\$800,00
286	ALT/GTP Especificação : Apresentação: Reagente 14x24 ml; Reagente 24x6 ml; Reagente 31x1,5 mL ;Reagente 12x80 ml; Reagente 22x20 ml; Reagente 31x2,2 ml;Finalidade: Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi- automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340	UNIDADE	2	R\$116,50	R\$233,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



	nm. Nº Registro Anvisa: 10009010029				
287	AST/GTO Especificação : Apresentação: Reagente 14x24 ml Reagente 24x6 ml Reagente 31x1,5 ml Reagente 12 x80 ml Reagente 22x20 ml Reagente 31x2,2 ml Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Cinética UV-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/L Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010018	UNIDADE	2	R\$116,50	R\$233,00
288	TOXOPLASMOSE HAI Especificação : Kit com 80 determinações	UNIDADE	10	R\$544,00	R\$5.440,00
292	URÉIA CE Especificação : Apresentação: 500 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Urease - Labtest) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm (580 - 620 nm) Nº Registro Anvisa: 10009010011	UNIDADE	4	R\$140,00	R\$560,00
293	URÉIA UV Especificação : Apresentação: Reagente 14x40 ml Reagente 24x10 ml Padrão Incluído Reagente 12x200 ml Reagente 22x50 ml Padrão Incluído Finalidade: Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Enzimático UV Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-8°C Linearidade: 300 mg/dL Comprimento de onda: 340 nm Nº Registro Anvisa: 10009010020	UNIDADE	4	R\$236,00	R\$944,00
294	VIOLETA DE GENCIANA Especificação : Reagente para coloração de Gram ;Violeta Genciana 9 g/L; Álcool Etílico 99,5% 90 mL/L; Fenol Líquido 40 mL/L; Água Deionizada qsp; - Apresentação: 1 x 1000mL	UNIDADE	12	R\$ 49,00	R\$588,00

295	<p><b>VDRL ANTÍGENO PRONTO PARA USO</b> Especificação : Reagente 1-1x5,0 ml c/ Controle (+) -1x0,5 ml; c/ Controle (-) - 1x0,5 mL; c/ 250 determinações; Reagente 1-1X10,0ml c/ Controle (+) - 1x0,5 mL; c/ Controle (-) - 1x0,5ml 500 determinações ;Finalidade: Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Teste não treponêmico - reação de floculação Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C N° Registro Anvisa: 10009010223</p>	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$700,00
296	<p><b>OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA</b> Especificação : Kit com 100 ml para microscopia</p>	UNIDADE	8	R\$ 37,20	R\$297,60
298	<p><b>AMILASE</b> Especificação : Apresentação: Reagente 11x50 ml Reagente 21x5 ml Finalidade: Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Caraway modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 400 U/dL Comprimento de onda: 660 nm (620 - 700 nm) N° Registro Anvisa: 10009010082</p>	UNIDADE	4	R\$298,90	R\$1.195,60
299	<p><b>CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO</b> Especificação : Apresentação: 40 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para determinação da Capacidade de Ligação de Ferro em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 15-25°C. Linearidade: 450 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) N° Registro Anvisa: 10009010013</p>	UNIDADE	2	R\$ 64,30	R\$128,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



<b>301</b>	CK NAC Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml ; Reagente 22x6 ml Calibrador incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C Linearidade: 2000 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010019	UNIDADE	1	R\$282,00	R\$282,00
<b>302</b>	CK MB Especificação : Apresentação: Reagente 12x24 ml ; Reagente 22x6 ml Calibrador incluído Finalidade: Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: UV - Imuoinibição-IFCC Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Linearidade: 600 U/L Comprimento de onda: 340 nm N° Registro Anvisa: 10009010069	UNIDADE	1	R\$497,00	R\$497,00
<b>304</b>	FERRO SÉRICO Especificação : Apresentação: 80 determinações Padrão incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrico (Goodwin modificado) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm) N° Registro Anvisa: 10009010014	UNIDADE	2	R\$ 98,90	R\$197,80
<b>306</b>	HDL LE Especificação : Apresentação: R1 1x60 ml R2 1x20 ml Calibrador Incluído Finalidade: Sistema para a determinação homogênea direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Colorimétrica (Acelerador - Detergente Seletivo) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 200 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm 0 N° Registro Anvisa: 10009010057	UNIDADE	4	R\$435,00	R\$1.740,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



307	HDL LD Especificação : Apresentação: R1 1 x 60 mL R2 1 x 20 mL Calibrador 1 x 1 mL Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa e direta do Colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: Surfactante seletivo Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°C Linearidade: 184,8 mg/dL Comprimento de onda: 600 nm N° Registro Anvisa: 10009010231	UNIDADE	4	R\$295,00	R\$1.180,00
311	TRANSAMINASES OXALACÉTICA Especificação : Apresentação: 200 determinações Padrão Incluído Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Oxalacética (TGO) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 190 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010031	UNIDADE	4	R\$ 94,00	R\$376,00
312	TRANSAMINASES PIRÚVICA Especificação : Apresentação: kit com 200 determinações; Finalidade: Sistema para medida da atividade da Transaminase Pirúvica (TGP) em amostra de sangue, por método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Metodologia: Colorimétrica (Reitman e Frankel) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2- 8°C Linearidade: 150 U/mL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 540 nm) N° Registro Anvisa: 10009010027	UNIDADE	4	R\$ 94,00	R\$376,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$98.688,70</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciasse na data de 22 de Novembro de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 98.688,70** (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10 302 0200 2.034 - Manut. Do Serv. Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)
Elemento de Despesa: 3.3. 90. 30. 00 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 12110000

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**5.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**6.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**6.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** Os serviços serão prestados diariamente, **não ultrapassar 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

**8.2.** Os serviços devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos serviços não solicitados.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.1. São obrigações da Contratante:

**10.1.1.** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**10.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.3.1.** Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**10.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

**10.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**10.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**11.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**11.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jacareacanga - PA, 22 de Novembro de 2021

SEBASTIAO AURIVALDO  
PEREIRA  
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Dados: 2021.11.22 15:51:47 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**

Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

ALAN MARCELO  
SIMON:8573024623

Assinado de forma digital por  
ALAN MARCELO  
SIMON:85730246234  
Dados: 2021.11.22 15:52:23 -03'00'

4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

**ALAN MARCELO SIMON**

Secretario Municipal de Saúde

Pela CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



---

**M DE FREITAS GODINHO ME**  
CNPJ/MF nº 18.010.556/0001-24  
MARCILENE DE FREITAS GODINHO  
Responsável legal da CONTRATADA